



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1945 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal receber imóvel em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a receber em doação o lote nº 138-A, da gleba 105 CP, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL